

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS **CAMPUS ITACOATIARA** GABINETE DA DIRETORIA GERAL



### **EDITAL N° 04/2018**

CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS PELO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA 2017 CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ITACOATIARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N°9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Portarias Ministeriais N°3.415, de 21 de outubro de 2004 e N°783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, da Portaria N°147, de 04 de setembro de 2008 e do Edital N°43, de 24 de julho de 2017, que torna público o procedimento de expedição de certificação de conclusão do Ensino Médio ou da declaração parcial de proficiência relativo ao Encceja 2017 pelo IFAM-Campus Itacoatiara.

#### DA CERTIFICAÇÃO EM NÍVEL DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO 1.

- A Certificação de Conclusão do Ensino Médio é uma possibilidade oferecida aos candidatos maiores de 18 (de-1.1 zoito) anos que não concluíram o Ensino Médio na idade apropriada e que realizaram os exames Encceja.
- A Declaração Parcial de Proficiência é a certificação parcial que prova que o participante conseguiu cumprir uma 1.2 ou mais áreas de conhecimento dos campos avaliados pelo Encceja.

#### 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 2.1 O interessado em obter a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2017, deverá atender os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do primeiro dia de provas do Encceja 2017;
- 2.1.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento que estruturam as provas objetivas do Encceja 2017;
- 2.1.3 Ter atingido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Redação do Encceja 2017; e
- 2.1.4 Ter indicado, no ato de sua inscrição para o Encceja, a pretensão descrita no item 2.1 além de informar também qual será a Instituição Certificadora, no caso o IFAM-Campus Itacoatiara.
- 2.2 O interessado em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja 2017, pelo IFAM-Campus Itacoatiara, deverá atender os seguintes requisitos:
- 2.2.1 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização do primeiro dia de provas do Encceja 2017;
- 2.2.2 Ter atingido no mínimo 100 (cem) pontos em uma, duas ou três das áreas de conhecimento nas provas objetivas do Encceja 2017, podendo o interessado solicitar a Declaração Parcial de Proficiência em até 3 (três) áreas nesta edição;
- 2.2.3 Para a Declaração Parcial de Proficiência na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias especificamente é necessário atingir no mínimo 100 (cem) pontos na prova objetiva do Encceja 2017 nessa área e atingir nota igual ou superior à 5,0 (cinco) na Redação do Encceja 2017 (os conteúdos avaliados na prova de redação são integrantes da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, não podendo ser certificados separadamente): e
- 2.2.4 Ter indicado, no ato de sua inscrição para o Encceja, a pretensão descrita no item 2.2 além de informar também, qual será a Instituição Certificadora, no caso o IFAM-Campus Itacoatiara.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS **CAMPUS ITACOATIARA** GABINETE DA DIRETORIA GERAL



#### 3. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO

O interessado deverá solicitar a certificação ou declaração a partir da data de divulgação do resultado do Encceja 2017, por meio de requerimento previsto no Anexo II, a ser instruído com a documentação referida no item 5.1 e entregue no setor de protocolo do IFAM-Campus Itacoatiara, situado Rua Borba, S/N, Pedreiras - CEP 69101-030 no horário de 8h às 12h e 14h às 18h. Contato para mais informações pelo telefone: (92) 98452-6330 / (92) 98452-6910.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 Não haverá cobrança de taxa para solicitação da Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no resultado do Encceja 2017.

#### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 5.

- Para solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência o interessado deverá instruir o requerimento previsto no item 3.1 com cópia dos seguintes documentos:
  - Boletim individual comprovando sua aprovação no Encceja 2017;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - c) Carteira de Identidade RG:
  - Certificado de Reservista, para homens; d)
  - e) Comprovante de Residência Atualizado;
  - Cartão de Inscrição de Pessoas Físicas CPF; f)
  - Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; g)
  - 01 (uma) foto 3x4 recente; h)
  - Declaração que não possui o Ensino Médio completo, conforme modelo do Anexo II.
- 5.2 As cópias dos documentos devem ser autenticados por cartórios de registro civil ou administrativamente por servidor do setor de protocolo do IFAM-Campus Itacoatiara, mediante a apresentação dos documentos originais, com aposição da insígnia "confere com original", data e assinatura, observado o disposto no artigo 10 do Decreto n°9.094, de 17 de julho de 2017.

#### DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO 6.

O interessado poderá requerer a certificação ou declaração relativa ao Encceja 2017 até o último dia do mês 6.1 antecedente ao das provas da próxima edição do exame.

#### DO PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO 7.

O IFAM terá um prazo de 30 (trinta) dias para emissão do Certificado ou da Declaração Parcial de Proficiência a 7.1 contar da data da solicitação.

# DA PUBLICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS ITACOATIARA GABINETE DA DIRETORIA GERAL



As Certificações de Conclusão do Ensino Médio, emitidas pelo IFAM-Campus Itacoatiara em decorrência deste Edital, deverão ser tornadas públicas por meio de divulgação no site <a href="www2.ifam.edu.br">www2.ifam.edu.br</a> acessando o Campus Itacoatiara.

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado responderá administrativa, civil e criminalmente, conforme o caso, por casual inveracidade das declarações, das informações, dos documentos e cópias apresentados.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CP-SAI.

Itacoatiara (AM), 27 de fevereiro de 2018.

Leonor Ferreira Neta Toro

Diretora Geral do IFAM-Campus Itacoatiara

Port. GR/IFAM N° 1.431 de 27/07/2016